ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.736 de 23 de Dezembro de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de combustível e outros materiais para esta prefeitura.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de combustível e outros materiais para esta prefeitura, com a seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
17.512.1006.2069 – Manut. dos Serv. Urbanos no Munic.
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária.

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 – DPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0170.2071 – Manut. e Conserv. de Estradas
3.3.9.0.46.01.00.00 – Indenização Auxilio – Alimentação ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 23 de dezembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal